



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.736, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

FIXA OS VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENOS E DE EDIFICAÇÕES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Os valores do metro quadrado de terrenos para efeito de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana referente ao exercício financeiro de 2008 são os seguintes :

CLASSIFICAÇÃO DISTRITO DA SEDE	CLASSIFICAÇÃO VILA DE PAULÓPOLIS	CLASSIFICAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
1 = R\$ 5,35	11 = R\$ 5,35	14 = R\$ 1,78
2 = R\$ 11,00	12 = R\$ 7,98	
3 = R\$ 16,61	13 = R\$ 2,54	
4 = R\$ 22,55		
5 = R\$ 27,35		
6 = R\$ 33,87		
7 = R\$ 39,80		
8 = R\$ 45,19		
9 = R\$ 55,52		
10 = R\$ 56,57		

ARTIGO 2.º - Os valores do metro quadrado de edificações para efeito de incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, segundo o tipo e características da construção, são os seguintes :

Tipo : Residencial, Comercial, Industrial e Serviços

CLASSIFICAÇÃO ALVENARIA	CLASSIFICAÇÃO MADEIRA
1 = R\$ 47,94	6 = R\$ 23,48
2 = R\$ 38,11	7 = R\$ 18,83
3 = R\$ 33,55	8 = R\$ 13,97
4 = R\$ 28,68	9 = R\$ 4,51
5 = R\$ 23,48	10 = R\$ 3,49

**DECRETO N.º 3.736/07**

ARTIGO 3.º - O enquadramento das edificações nas classificações dispostas no artigo 3.º deste decreto far-se-ão em atenção às seguintes características :

LUXO = Construções isoladas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, riqueza do material empregado e preocupação arquitetônica;

BOA = Construções isoladas, conjugadas e recuadas, jardim decorativo, dependências completas, boa qualidade do material empregado e preocupação arquitetônica;

MÉDIA = Construções isoladas, conjugadas, geminadas, jardim comum, dependências incompletas, material empregado de razoável qualidade;

SIMPLES = Construções conjugadas, geminadas, jardim comum ou inexistente, sem dependências, material empregado de qualidade simples;

PRECÁRIA = Construções conjugadas, geminadas, sem jardim, sem dependências, material empregado de baixa qualidade.

ARTIGO 4.º - Nas edificações mistas, alvenaria/madeira, o enquadramento na classificação far-se-á em atenção à preponderância do tipo de área edificada.

ARTIGO 5.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompeia, 17 de dezembro de 2007.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 17 de dezembro de 2007.

JOSE MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais